



#### **IV - TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019**

#### **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN, ASSOCIAÇÃO PÚBLICA**, de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Francisco Antônio Boni, e de outro lado **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.679.542/0001-81, com sede na Rua Coronel Stélio Farias Lobo, 553 na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019, celebrado entre o COMAFEN e a empresa WILSON ROBERTO DE ALMEIDA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR**

O Presente contrato será prorrogado por 12 meses, tendo como início a data de 02/12/2021 com término na data de 01/12/2022.

Nos termos do artigo 65 inciso I alínea b da Lei Geral de Licitações, o COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ 36.904,92 (trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Loanda, 20/11/2022.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**  
Presidente

**WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**  
Representante Legal





**RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO COMAFEN PARA O BIÊNIO 2023/2024.**

O Presidente dessa Entidade Francisco Antônio Boni, no uso de suas atribuições legais, emanadas especialmente da Constituição Federal de 1988, que originou a lei 12.382/11, ambas complementadas pelo CONTRATO DE CONSÓRCIO, recepcionadas pela primeira, e alinhadas com a segunda, resolve:

1º **CONVOCAR** a Assembleia Geral para participação no processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente do COMAFEN, gestão 2023/2024, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2022, às 09:30 horas, na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, centro na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos da Cláusula Décima e seguintes do Contrato de Consórcio do COMAFEN.

2º As chapas deverão ser registradas na sede administrativa do COMAFEN, até a data de 15 de dezembro de 2022, através de requerimento apresentado em duas vias, assinado por todos os candidatos, contendo qualificação (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e domicílio completo) e os cargos que postulam.

3º Não havendo concorrência a chapa poderá ser formada e votada por aclamação (Cláusula Décima §1º do Contrato de Consórcio).

4º Fica revogada a resolução nº 004/2022 do COMAFEN.

5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAFEN, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

**Francisco Antônio Boni**  
Presidente do COMAFEN